



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DIADEMA

ESCOLA ESTADUAL ADONIAS FILHO – CIE: 904703

Rua Cássio, N.º 144 – Jardim Ruyce – Diadema – SP CEP: 09 981-490

Telefone: (11) 4056-6888 - Fone/ Fax: (11) 4054-2322

E-mail: e904703a@educacao.sp.gov.br ou escolaadoniasfilho@gmail.com

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA

E.E.ADONIAS FILHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E.ADONIAS FILHO SITUADA A RUA CASSIO, N.º 144- JARDIM RUYCE – DIADEMA/SP TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A “ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR” DA REFERIDA ESCOLA E COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS INSTRUÇÕES DEVERÃO SER RETIRADAS NO ENDEREÇO ACIMA, NO PERÍODO DE 21, 24 E 25/09/2018 NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE R\$ 51,40 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 2 (DUAS) UFESP’S, EM NOME DA APM DA ESCOLA ESTADUAL ADONIAS FILHO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6884-5, RUA MANOEL NOBREGA, 107, CENTRO, DIADEMA/SP, CONTA CORRENTE N.º 1595-4, À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO COM DESPESAS DE EXPEDIENTE, SEM DEVOLUÇÃO DO REFERIDO VALOR EM CASO DE NÃO RETIRADA DAS INSTRUÇÕES E/OU DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EM ENVELOPES LACRADOS PARA O MESMO LOCAL ATÉ O DIA 01/10/2018 NO HORÁRIO ATÉ AS 16:00 HORAS. A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA, NO DIA 02/10/2018, ÀS 12:40 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, PELA COMISSÃO JULGADORA DESIGNADA PELO DIRETOR EXECUTIVO DA APM. A COMISSÃO JULGADORA RESERVA-SE DE ESCOLHER A PROPOSTA QUE LHE FOR CONVENIENTE E/OU RECUSAR TODAS AS PROPOSTAS SEM DEVOLUÇÃO DO DEPÓSITO, CASO OS LEGÍTIMOS INTERESSES DA ENTIDADE NÃO SEJAM SATISFEITOS. A COMISSÃO JULGADORA DA APM É AUTÔNOMA NO JULGAMENTO E NA PROPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS RESERVANDO-SE O DIREITO DE ESCOLHER, SEM TER QUE SE JUSTIFICAR OU ACEITAR RECORRÊNCIAS DE PROPOSTA NÃO VENCEDORAS, PORTANTO, SEU JULGAMENTO/ESCOLHA É IRRECORRÍVEL. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SERÁ NO DIA 03/10/2018 AS 15:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA. O AUTOR DA PROPOSTA VENCEDORA PARA FUNCIONAMENTO DA CANTINA ESCOLAR DEVERÁ OBTER ALTO DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE TORNEM NECESSÁRIOS, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA E.E.ADONIAS FILHO: ENVELOPE 1: PROPOSTA PARA LICITAÇÃO DA CANTINA. ENVELOPE 2: CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO EM CARTÓRIO; CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE; CADERNETA DE SAÚDE; TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO; CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO); CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS “NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES”, CONTIDAS NA PORTARIA CONJUNTA COGSP/CEI/DSE DE 23-3-2005; DECLARAÇÃO QUE IRÁ ATUAR PESSOALMENTE NA CANTINA.

DIADEMA, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

VALTER DIAS ALVES DA SILVA – RG:24.301.631-1

DIRETOR EXECUTIVO DA APM-E.E.ADONIAS FILHO